



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Avenida Conde da Boa Vista, nº 800, Ed. Apolônio Sales, 10º andar - Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP 50060-004
Telefone: (81) 2138-0210/0211/0213 e - www.cgu.gov.br

EDITAL Nº 65/2019

PROCESSO Nº 00215.100182/2019-11

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO Nº 00215.100182/2019-11

A Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco – CGU-Regional/PE, em atendimento à determinação contida no Processo de Desfazimento de Bens Móveis nº 00215.100182/2019-11, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e nos Decretos nº 5.940/2006 e nº 9.373/2018, procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no anexo I deste edital através da modalidade de doação.

De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 9.373/2018, para que seja considerado inservível, o bem pode ser: Material ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado; Material recuperável – quando sua recuperação for possível e o custo da recuperação representar no máximo cinquenta por cento de seu valor de mercado; Material antieconômico – quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; Material irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Lote de Bens

Anexo II – Formulário de requisição de lotes para doação

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação

Anexo IV - Termo de desistência de vistoria

Anexo V - Termo de retirada de lotes dos bens doados

Anexo VI - Termo de doação de bens móveis

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1. As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de **05 a 13 de dezembro de 2019**, para o e-mail **cgupe.apoio@cgu.gov.br** com vistas à análise da doação pretendida.

2. DOS BENS

- 2.1. Os bens considerados inservíveis para esta CGU, a serem doados conforme regramento presente neste Edital, estão apresentados no Anexo I.
- 2.2. Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 2.3. A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

3. **DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Os equipamentos e bens serão destinados às entidades a seguir, conforme a natureza do bem e a personalidade jurídica do beneficiário, em obediência às disposições do artigo 8 do Decreto nº 9.373/2018:

3.1.1. As Autarquias e Fundações Públicas Federais, Estados, Distrito Federal, Municípios quando se tratar de bem ocioso ou recuperável

3.1.2. Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias e Fundações Públicas, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico;

3.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940. de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável;

3.2. Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

3.2.1. Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, Estados e Municípios, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por e-mail:

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo;
- b) Cópia da Portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congênere, que nomeou a Autoridade para o exercício do cargo e/ou função pública;
- c) Documento de delegação de competência para gerir e/ou adquirir bens para o órgão;
- d) Cópia dos Documentos pessoais (CPF/RG e matrícula) da Autoridade que irá assinar o recebimento dos bens;
- e) Cartão de CNPJ e endereço do órgão, ou documento oficial que contenha essas informações

3.2.2. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e as associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940/2006 deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por email:

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo;
- b) Cópia do estatuto social registrado em cartório, informando a finalidade da instituição;
- c) Documentos pessoais do diretor/presidente da OSCIP, associação ou cooperativa (CPF/RG);

- d) Alvará de funcionamento;
- e) Cópia da ata de assembleia de eleição e posse da direção, devidamente registrada em cartório;
- f) Cadastro nacional de pessoa jurídica ou similar;
- g) Documento comprobatório de reconhecimento da instituição como OSCIP;
- h) Certificado de regularidade do FGTS;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- k) Certidão negativa de débitos da esfera estadual;
- l) Certidão negativa de débitos da esfera municipal;

Parágrafo I – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas para fins de comprovação de regularidade de OSCIPS e cooperativas.

Parágrafo II – Os documentos deverão ser entregues digitalizados e não simplesmente fotografados. Excepcionalmente, poderão ser entregues em papel na sede desta CGU/PE, na Av. Conde da Boa Vista, 800, 10º andar, bairro Boa Vista, município de Recife/PE, mediante agendamento prévio pelos telefones (81) 2138-0202.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Os adquirentes dos bens inservíveis deverão preencher o formulário simples de requisição do lote de material de interesse da entidade, conforme anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o correio **cgupe.apoio@cgu.gov.br**.

4.2. A Comissão de Avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, alienação e ao desfazimento de bens móveis duso da Controladoria Geral da União, doravante denominada **Comissão de Desfazimento de Bens da CGU/PE**, formalizada por meio da Portaria nº 1311/2019, de 27/5/2019, procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e outras legislações aplicáveis.

4.3. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada para apresentar os documentos faltantes, e em caso de não solucionar a pendência no prazo estipulado para manifestação do interesse, a mesma será desclassificada.

4.4. Serão divulgados por correio eletrônico os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

5.1. Havendo apenas um interessado habilitado no lote, o mesmo será considerado o beneficiário daquele lote.

5.2. No caso de haver mais de um interessado para o mesmo lote, haverá sorteio entre os respectivos interessados, em sessão aberta a todos os interessados, no sala de reuniões desta CGU/PE, na Av. Conde da Boa Vista, 800, 10º andar, bairro Boa Vista, município de Recife/PE, de acordo com o cronograma apresentado ao final deste documento.

6. DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

6.1. A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita no prazo estipulado no cronograma apresentado no item 9, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 2138.0202 ou por e-mail através do correio **cgupe.apoio@cgu.gov.br**.

6.2. As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada em local a ser informado por esta Comissão.

6.3. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante poderá perder o direito ao lote e ser impedida de se habilitar em novo processo de doação conduzido por esta CGU/PE durante 24 meses, podendo, ainda a Comissão efetuar a doação a outro interessado no lote, de acordo com o resultado do sorteio, sendo que a nova entidade donatária terá 10 dias corridos para retirar o referido material.

7. DA VISTORIA

7.1. A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a vistoria no período estabelecido no cronograma apresentado ao final deste documento pelo telefone (81) 2138.0202 ou por e-mail através do correio **cgupe.apoio@cgu.gov.br**.

7.2. No caso de não interesse pela vistoria, o representante legal da entidade deverá assinar um termo de responsabilidade assumindo o desinteresse, conforme anexo IV deste edital, e enviá-lo juntamente com a documentação de manifestação de interesse.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1. A assinatura do termo de doação constante do Anexo VI deste edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelos donatários.

8.2. A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a assinatura do termo de doação, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, legalmente nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: **05/12/2019;**

Vistoria facultativa dos lotes mediante Agendamento- **05 a 13/12/2019;**

Manifestação de interesse e envio da documentação da entidade por e-mail – **05 a 13/12/2019;**

Prazo para análise da documentação apresentada pelas entidades pelo Comissão de Desfazimento de bens: **16/12/2019;**

Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail dos beneficiários do lote: **17/12/2019;**

Sorteio em sessão aberta, para o lote com mais de um interessado: **18/12/2019 às 10h30 na sala de reuniões da CGU/PE (Av. Conde da Boa Vista, 800, 10º andar, bairro Boa Vista, município de Recife/PE);**

Prazo limite para divulgação do resultado da doação: **19/12/2019;**

Prazo de retirada do lote pelos donatários contemplados com assinatura do termo de doação: **20 a 23/12/2019;**

Retirada remanescente do lote, se houver: **26/12/2019 a 30/12/2019.**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Desfazimento de Bens da CGU/PE**, observada a legislação vigente.

Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas a Comissão de Desfazimento de Bens da CGU/PE, por meio do endereço eletrônico **cgupe.apoio@cgu.gov.br** ou do telefone (81) 2138.0202.

Recife/PE, 02 de dezembro de 2019

(assinado eletronicamente)
FÁBIO DA SILVA ARAÚJO
Superintendente da Controladoria Regional da União no Pernambuco

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 01 - LOTES DE BENS

LOTE 01 – ITENS DIVERSOS

	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO
1	BEBEDOURO COLUNA NATUGEL GABINETE EM AÇO INOX	2711863	OCIOSO
2	BEBEDOURO COLUNA NATUGEL GABINETE EM AÇO INOX	2711864	OCIOSO
3	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	2833416	OCIOSO
4	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	2711787	OCIOSO
5	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	2711793	OCIOSO
6	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	2711774	OCIOSO
7	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	2711528	OCIOSO
8	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	2711799	OCIOSO
9	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	3887905	OCIOSO
10	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	3887916	OCIOSO
11	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	2711734	OCIOSO

12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	2711658	OCIOSO
13	APARELHO DE AR-CONDICIONADO	2711591	IRRECUPERÁVEL
14	CAMÊRA FOTOGRÁFICA SONY DSC-S500	2711604	OCIOSO
15	APARELHO FAC-SIMILE UX-P200	2711630	OCIOSO
16	MP3	S/P	OCIOSO
17	MP3	S/P	OCIOSO
18	RÁDIO AM/FM/CD PARA AUTOMÓVEL	2711543	OCIOSO
19	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407704	OCIOSO
20	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407697	OCIOSO
21	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407695	OCIOSO
22	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3405421	OCIOSO
23	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3405418	OCIOSO
24	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3405412	OCIOSO
25	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407703	OCIOSO
26	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407709	OCIOSO
27	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3405411	OCIOSO
28	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407694	OCIOSO
29	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407707	OCIOSO
30	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407706	OCIOSO
31	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407699	OCIOSO

32	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407698	OCIOSO
33	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3405416	OCIOSO
34	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407714	OCIOSO
35	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407701	OCIOSO
36	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407716	OCIOSO
37	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3405419	OCIOSO
38	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407705	OCIOSO
39	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3405409	OCIOSO
40	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407702	OCIOSO
41	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACTIL	3407710	OCIOSO
42	DATADOR MANUAL EM METAL	1986094	OCIOSO
43	DATADOR MANUAL EM METAL	3408498	OCIOSO
44	DATADOR MANUAL EM METAL	2832259	OCIOSO
45	PICOTADORA DE PAEL ELÉTRICA 220V - SECURITY	2711867	OCIOSO
46	PICOTADORA DE PAPEL ELÉTRICA 220V - SECURITY	2711868	OCIOSO
47	FURADOR DE PAPEL	S/P	OCIOSO
48	GPS KANZO CABO USB PORTÁTIL	2711633	OCIOSO
49	HD EXTERNO	S/P	OCIOSO
50	MONITOR DE VIDEO 17 POLEGADAS ITAUTEC	1984614	OCIOSO
51	MONITOR DE VIDEO 17 POLEGADAS DATEN	1985848	OCIOSO

52	MONITOR DE VIDEO 17 POLEGADAS DATEN	1985852	OCIOSO
53	MONITOR DE VIDEO 15 POLEGADAS LG	2698883	OCIOSO
54	MONITOR DE VIDEO BENQ	2711860	OCIOSO
55	MONITOR DE VIDEO 18,5 POLEGADAS AOC	3405422	OCIOSO
56	NOBREAK SENOIDAL 600VA 12V	2711495	OCIOSO
57	NOTEBOOK ITAUTEC INFOWAY	2834207	OCIOSO
58	NOTEBOOK INTEL CORE I5 LENOVO	3406041	OCIOSO
59	RACK AÇO INFORMÁTICA MONO 20UX100X19	2711570	OCIOSO

LOTE 02 - BENS DIVERSOS

	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO
1	BEBEDOURO COLUNA NATUGEL GABINETE EM AÇO INOX	2711865	OCIOSO
2	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	1985097	OCIOSO
3	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	1985100	OCIOSO
4	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL	3887913	OCIOSO
5	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL - COM BRAÇO	2711732	OCIOSO
6	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL - SEM BRAÇO	2711668	OCIOSO
7	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL - SEM BRAÇO	2711669	OCIOSO
8	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL - SEM BRAÇO	2711670	OCIOSO
9	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL - SEM BRAÇO	2711531	OCIOSO

10	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL - SEM BRAÇO	S/P	OCIOSO
11	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL - SEM BRAÇO	S/P	OCIOSO
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL - SEM BRAÇO	S/P	OCIOSO
13	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL - COM BRAÇO	S/P	OCIOSO
14	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL - COM BRAÇO	S/P	OCIOSO
15	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 19MILBTU-YORK	2711592	IRRECUPERÁVEL
16	GRAVADOR DE CD DRIVE LG	395043	OCIOSO
17	MINI GRAVADOR-COBY	395132	OCIOSO
18	MINI GRAVADOR-COBY	395133	OCIOSO
19	RADIO AM/FM COM CD PARA VEÍCULOS - PIONEER	2711632	OCIOSO
20	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3405413	OCIOSO
21	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3407693	OCIOSO
22	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3407700	OCIOSO
23	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3405420	OCIOSO
24	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3407715	OCIOSO
25	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3405417	OCIOSO
26	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3405414	OCIOSO
27	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3405415	OCIOSO
28	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3407713	OCIOSO

29	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3407708	OCIOSO
30	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3407712	OCIOSO
31	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3405410	OCIOSO
32	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3407711	OCIOSO
33	COMPUTADOR BÁSICO COMPTROM EXACT IL	3407696	OCIOSO
34	COMPUTADOR BÁSICO ITAUTEC INFOWAY ST4265	3890697	OCIOSO
35	COMPUTADOR BÁSICO ITAUTEC INFOWAY ST4265	3917074	OCIOSO
36	COMPUTADOR BÁSICO ITAUTEC INFOWAY ST4265	3917069	OCIOSO
37	COMPUTADOR BÁSICO ITAUTEC INFOWAY ST4265	3890686	OCIOSO
38	COMPUTADOR BÁSICO ITAUTEC INFOWAY ST4265	3890694	OCIOSO
39	COMPUTADOR BÁSICO ITAUTEC INFOWAY ST4265	3890691	OCIOSO
40	DATADOR MANUAL METAL	1986093	OCIOSO
421	DATADOR MANUAL METAL	3408497	OCIOSO
432	DATADOR MANUAL METAL	3408499	OCIOSO
43	FRAGMENTADORA DE PAPEL AURORA	2833647	OCIOSO
44	GPS VEICULAR KANZO	2711634	OCIOSO
45	IMPRESSORA LASER LEXMARK	3918110	OCIOSO
46	MONITOR DE VIDEO 18,5 POLEGADAS AOC	3405423	OCIOSO
47	MONITOR DE VIDEO 18,5 POLEGADAS AOC	3405427	OCIOSO
48	MONITOR DE VIDEO 18,5 POLEGADAS AOC	3405429	OCIOSO

49	MONITOR DE VIDEO 18,5 POLEGADAS AOC	3405432	OCIOSO
50	MONITOR DE VIDEO 18,5 POLEGADAS AOC	3407685	OCIOSO
51	NOBREAK 1,2KVA TS-SHARA	2711572	OCIOSO
52	NOTEBOOK INTEL CORE I5 - LENOVO	3406043	OCIOSO
53	SCANNER DE MESA BIVOLT - HP	2835440	OCIOSO
54	SERVIDOR DE REDE 2 PROCESSADORES - DELL	2835304	OCIOSO
55	TRANSFORMADOR 1000KVA	391158	OCIOSO
56	TRANSFORMADOR	S/P	OCIOSO
57	TRENA ELETRÔNICA PLÁSTICO - PROMEASURE	395137	OCIOSO
58	TRENA ELETRÔNICA PLÁSTICO - PROMEASURE	395138	OCIOSO
59	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - PANASONIC	2711542	OCIOSO
60	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - GE	S/P	OCIOSO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE LOTES PARA DOAÇÃO

_____ (ÓRGÃO), neste ato representado pelo seu (CARGO)_____, Sr(a) (NOME)_____, CPF n.º_____, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do item do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS n.º 65/2019 (CGU/PE)** vem requerer a doação dos bens constantes da relação abaixo:

LOTE	TÍTULO

Declaro, ainda, ter conhecimento do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 65/2019 (CGU/PE)**, seus prazos e condições, para a retirada dos materiais.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2019.

(NOME E CARGO)

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 5.940/2006)**

(nome da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, município de _____, no Estado _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão _____, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006.

_____, _____ de _____ de 2019.

Responsável legal

ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____
representante do (a) órgão/instituição _____ informo ter desistido de
vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no EDITAL DE DOAÇÃO
DE BENS nº 65/2019 (CGU/PE). Desta forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de
acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

_____, _____ de _____ de 2019.

(NOME)
(CARGO)

ANEXO V - TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____
representante do (a) órgão/instituição _____ informo ter retirado no
dia ____/____/____ o(s) lote(s) _____ disponibilizado(s), de acordo com
as regras do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 65/2019 (CGU/PE)**.

_____, _____ de _____ de 2019.

(NOME)
(CARGO)

ANEXO VI - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº _____

PROCESSO Nº 00215.100182/2019-11**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E _____.**

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, UG 370023, situada à Avenida Conde da Boa Vista, 800, bairro Boa Vista - Recife/PE, representada neste ato pelo Superintendente FÁBIO DA SILVA ARAÚJO, CPF nº 658.388.664-20, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.877, de 13 de julho de 2018, doravante denominado DOADOR, e de outro lado, o _____ (nome da instituição), inscrito no CNPJ nº _____, situado à _____ (endereço), neste ato representado por _____ (cargo/nome), empossado no cargo por meio do(a) _____, doravante denominado DONATÁRIO. Celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo nº 00215.100182/2019-11, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 8.666, de 21 e junho de 1993 e do Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 65/2019 (CGU/PE) e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para (descrever a utilização conforme informado no ofício de solicitação dos bens, informando público-alvo atendido, alcance social do projeto, quantitativo de beneficiários a serem alcançados e outras informações acerca dos benefícios que os materiais recebidos em doação proporcionarão ao público-alvo):

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de XXX (por extenso), valor extraído do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará a disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

FÁBIO DA SILVA ARAÚJO Superintendente da Controladoria Regional da União no estado de Pernambuco (Assinatura Eletrônica)	(NOME) (Cargo/Instituição) (Assinatura Eletrônica)
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DA SILVA ARAUJO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco**, em 03/12/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1331641 e o código CRC FC343459

0.1.

Referência: Processo nº 00215.100182/2019-11

SEI nº 1331641